

Lei nº 345

autoriza abertura de Crédito Suplementar para a Dotação 4.1.1.0.61 - Construção de Prédios Escolares e anula parcialmente Dotação Orçamentária.

A Câmara Municipal de Incorpidentes aprovou e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar para a dotação 4.1.1.0.61 - "Construção de Prédios Escolares".

Art. 2º - Para atender ao disposto do art. 1º fica aberto um crédito suplementar de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos cruzeiros)

Art. 3º - Para atender ao disposto do art. 2º fica anulada parcialmente até ao limite da importância indicada a seguinte dotação:

4.1.1.0.67 - Móveis e Utensílios para Biblioteca	R\$ 3.800,00
Total	R\$ 3.800,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Incorpidentes, 21 de novembro de 1975

O Prefeito Municipal Mário Bonamichi
MÁRIO BONAMICHI

O Secretário Guilherme Edmundo de Souza Engelman
GUILHERME EDMUNDO DE SOUZA ENGELMAN

Sancionado em 09-12-75